
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA FÍSICA COM O PROPÓSITO DE ELABORAR DOCUMENTO TÉCNICO COM FOCO NO MARCO CONCEITUAL E METODOLÓGICO COM O FIM DE ESTRUTURAR UM MODELO DE PLANO DE NEGÓCIO VOLTADO À “TRAJETÓRIA DA BIOECONOMIA AZUL”.

1. OBJETIVO.

Contratação de serviços de consultoria pessoa física para elaboração de conceito, de metodologia e desenvolvimento de instrumentos econômicos de apoio e fomento adequados à operacionalização de plano de negócio intitulado “trajetória da bioeconomia azul”, que seja estimulado em um ambiente de políticas econômicas circulares, sustentável, resiliente, inclusivo e voltado aos produtos extrativistas de base comunitária advindos de atividades econômicas de uso sustentável de recursos pesqueiros e seus ambientes, dulcícolas ou marinhos, de comunidades tradicionais, empreendedores individuais, empresas, organizações familiares ou comunitárias, incluindo beneficiários de Unidades de Conservação de uso sustentável de ambientes aquáticos.

Para o atendimento deste objetivo, espera-se que o(a) contratado(a) realize as seguintes atividades:

- Elaboração de plano de trabalho contendo cronograma de desenvolvimento da consultoria, orçamento estimado, da metodologia, de potenciais riscos, de medidas de comunicação com o contratante, descrição da documentação que será produzida e entregue ao contratante e, breve descrição de como os resultados da consultoria poderão ser incorporados às atividades institucionais Departamento de Gestão Compartilhada de Recursos Pesqueiros da Secretaria Nacional de Bioeconomia do Ministério do Meio Ambiente;
- Elaboração e proposição conceitual e metodológica da trajetória da bioeconomia azul que considere aspectos relevantes às políticas econômicas circulares, que defina os critérios elegíveis e de sustentabilidade ambiental que determinarão o emprego dos produtos de base comunitária dos ambientes aquáticos dulcícolas e marinhos na cadeia produtiva da bioeconomia e que apresente os instrumentos econômicos de apoio e fomento adequados às políticas econômicas circulares e à trajetória da bioeconomia (azul);
- Elaboração de um modelo padrão de Plano de Desenvolvimento e Implementação da Bioeconomia Azul (Plano de Negócio) de produtos extrativistas de base comunitária advindos de atividades de uso sustentável de recursos pesqueiros e seus ambientes, de comunidades tradicionais, empreendedores individuais, empresas, organizações familiares ou comunitárias, incluindo beneficiários de Unidades de Conservação de uso sustentável de ambientes aquáticos, com base na literatura mais atualizada e nas melhores práticas sobre o tema;

- Elaboração e apresentação de estudo de caso utilizando o conceito, metodologia e plano de negócio da trajetória da bioeconomia azul e aplicado em uma das seguintes Unidades de Conservação: Resex Corumbau - BA, Resex Cassurubá – BA, Resex Delta do Parnaíba – PI, Resex Arapiranga Tromai – MA e Resex Lagoa do Jequiá – AL.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO.

O Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF Mar é um projeto do governo federal, criado e implementado em parceria com instituições privadas e sociedade civil, para promover a conservação da biodiversidade marinha e costeira. O projeto busca apoiar o estabelecimento, ampliação e implementação de um sistema globalmente significativo, representativo e eficaz de Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas (AMCPs) no Brasil, e identificar mecanismos para a sua sustentabilidade financeira, a fim de reduzir a perda de biodiversidade marinha e costeira. Este sistema integra diferentes categorias de Unidades de Conservação (UCs) e outras medidas de conservação baseadas em área, sob diferentes estratégias de gestão.

O Governo Federal implementa o Projeto GEF-Mar por meio de uma parceria técnico financeira com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), sendo financiado com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 1777032 entre Petrobras e IBAMA, como parte da compensação ambiental para adequação das plataformas marítimas de produção da empresa em relação ao descarte de água de produção, conforme conteúdo constante do Processo IBAMA 02001.000128/2018-26. Os recursos são geridos financeira e operacionalmente pelo Funbio por meio dos Acordos de Contribuição Financeira Não Reembolsável celebrados entre o FUNBIO e a Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras com anuência do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, em 31/10/2018 e em 29/09/2022, nos valores respectivos de sessenta e quarenta milhões de reais. O Projeto é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e executado pelo ICMBio. O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a Instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Projeto, adquirindo bens e contratando serviços.

Dentre as áreas de maior relevância para o projeto GEF Mar estão os ambientes dulcícolas e marinhos que contribuem com o modo de vida da população brasileira e assim, fornecem alimentos, lazer e diversas atividades relevantes à economia. Essa dinâmica que engloba disponibilidade de recursos naturais finitos de bens e serviços da natureza versus a pressão exercida pelas atividades econômicas acarreta a exploração dos recursos naturais. Por conseguinte, é imprescindível que se adotem medidas para garantir a sustentabilidade ambiental e ecológica dos biomas com o fim de assegurar a proteção do meio ambiente para as gerações futuras.

No Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) a conservação da biodiversidade marinha e costeira do país estão entre as suas prioridades institucionais. E, com o fim de apoiar a criação e implementação de um Sistema de Áreas Marinhas e Costeiras

Protegidas no Brasil a fim de reduzir a perda de biodiversidade na costa e nos mares desenvolve o projeto GEF Mar.

A iniciativa conta com recursos de doação do Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF, na sigla em inglês), sendo o Banco Mundial a agência implementadora e de contrapartida do governo brasileiro, por meio do MMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Nesse sentido, a Secretaria Nacional de Bioeconomia do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SBC/MMA) por meio do Departamento de Gestão Compartilhada de Recursos Pesqueiros (DPES) intenta definir um marco conceitual e metodológico com o fim de estruturar um plano de negócio voltado à trajetória da bioeconomia azul e direcionada às atividades do Órgão ambiental federal, especialmente as de uso sustentável de recursos pesqueiros por parte de comunidades tradicionais, empreendedores individuais, empresas, organizações familiares ou comunitárias, incluindo beneficiários de Unidades de Conservação de uso sustentável de ambientes aquáticos.

Importante considerar que a crescente percepção da sociedade que o contemporâneo esgotamento dos recursos naturais aquáticos, dulcícolas e marinhos, majora o valor dos ativos e serviços ambientais, em suma, que a escassez dos recursos ambientais é diretamente proporcional ao aumento do seu valor.

Esse fenômeno tende a revelar que, a partir de mecanismos legais e de mercado, a utilidade da inserção na economia formal e remuneração daqueles que se dedicam a desenvolver atividades ambientais sustentáveis, com potencial de contribuir para a conservação da biodiversidade e da qualidade dos ecossistemas, passa a ser uma oportunidade de utilizar essa lógica a favor de práticas mais amigáveis de exploração de recursos naturais.

A trajetória da bioeconomia azul enquanto modelo de negócio fomentado no contexto de políticas econômicas circulares e destinado à criação, entrega e captura de valor agregado aos produtos extrativistas e sua inserção na economia formal, de forma sustentável, resiliente e inclusiva, deve ser orientada por instrumentos econômicos de apoio e fomento e por critérios elegíveis que determinarão o emprego dos produtos de base comunitária de ambientes aquáticos dulcícolas e marinhos na cadeia produtiva da bioeconomia azul.

Tem-se como premissa dessa consultoria (i) a sistematização das experiências internacionais e nacionais na gestão pública e privada da atividade pesqueira, seus resultados, adicionalidades e externalidades socioambientais, bem como soluções implementadas, inclusive com o desenvolvimento e implementação de instrumentos econômicos que atuem diretamente nos custos de produção e consumo dos agentes cujas atividades estejam inseridas nos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985/2000) e da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca (Lei nº 11.959/2009), bem como a (ii) consulta aos governos locais, organizações não governamentais, academia e comunidades locais.

3. ESCOPO DO TRABALHO/ATIVIDADES/PRODUTOS.

Atividade 1

O(A) Consultor (a) deverá participar de uma reunião com a Equipe do DPES/SBC/MMA para elaboração e/ou consolidação de Plano de Trabalho e detalhamento dos itens do TDR. Nesta reunião também serão entregues os materiais de referência de posse do DPES/SBC/MMA para a realização do trabalho (p.e. banco de dados, bibliografia etc.).

A reunião para elaboração do Plano de Trabalho será realizada presencialmente na Sede do MMA, em Brasília/DF (Esplanada dos Ministérios, Bloco 'B', sala 738) e poderá ter duração de até 02 (duas) horas. A reunião deverá acontecer em até 02 (dois) dias após assinatura do contrato, mediante acordo entre a equipe técnica do DPES/SBC/MMA e contratado(a).

O Plano de Trabalho consolidado deverá ser entregue até 10 dias corridos após a assinatura do contrato.

Produto 1: Plano de Trabalho

Atividade 2

Consiste na apresentação de documento propositivo com os critérios elegíveis para que os produtos/serviços de base comunitária sejam inseridos na cadeia produtiva da bioeconomia. A escolha dos critérios elegíveis e dos instrumentos econômicos considerará, obrigatoriamente:

- ✓ sustentabilidade ambiental e socioeconômica ao longo do tempo;
- ✓ resiliência às mudanças e desafios socioambientais;
- ✓ e a inclusão de todos os indivíduos;
- ✓ contexto de uma economia circular para a sua concepção.

Ademais, deverão considerar:

- ✓ características culturais e sociais das comunidades tradicionais;
- ✓ organizações familiares ou comunitárias locais e dos beneficiários de Unidades de Conservação de uso sustentável de ambientes aquáticos;
- ✓ incentivar e/ou promover a sustentabilidade ambiental e ecológica dos ambientes dulcícolas e marinhos.

O documento propositivo da atividade 2 deverá ser entregue até 45 corridos dias após a assinatura do contrato.

Produto 2: Documento propositivo que contenha os critérios elegíveis à inserção dos produtos de base comunitária na cadeia produtiva da bioeconomia azul e dos instrumentos econômicos de apoio e fomento adequados a operacionalização da trajetória da bioeconomia azul.

Atividade 3

Consiste na apresentação de plano de negócio que contenha proposição conceitual e metodológica da trajetória da bioeconomia azul, voltado aos produtos extrativistas de base comunitária advindos de atividades de uso sustentável de recursos pesqueiros de comunidades tradicionais, empreendedores individuais, empresas, organizações familiares ou comunitárias, incluindo beneficiários de Unidades de Conservação de uso sustentável de ambientes aquáticos, com base na literatura mais atualizada e nas melhores práticas sobre o tema e orientado pelos aspectos informados no Produto 2 deste Termo de Referência.

A plano de negócio da bioeconomia azul deverá considerar o contexto das políticas econômicas circulares, bem como a sua sustentabilidade ao longo do tempo, a sua resiliência às mudanças e desafios socioambientais e a inclusão de todos os indivíduos.

O plano de negócio com proposição conceitual e metodológica deverá ser entregue até 90 dias corridos após a assinatura do contrato.

Produto 3 – Plano de negócio com proposição conceitual e metodológica da trajetória da bioeconomia azul – plano de negócio.

Atividade 4

Desenvolvimento e apresentação de estudo de caso aplicado em uma das Unidades de Conservação indicadas pela equipe técnica do DPES/SBC/MMA, utilizando o conceito, metodologia e plano de negócio desenvolvido para a trajetória da bioeconomia azul.

O(a) consultor(a) poderá optar por efetuar a apresentação do estudo de caso em formato híbrido (presencial ou virtual), de acordo com suas necessidades, e a apresentação será gravada e efetuada para público interno (MMA) e externo (especialistas convidados).

O estudo de caso aplicado em Unidade de Conservação consolidado em documento final que contenha o conceito, metodologia e plano de negócio deverá ser entregue até 120 dias após a assinatura do contrato.

Produto 4 – Documento final contendo o conceito, metodologia e plano de negócio desenvolvido e aplicado ao estudo de caso, incluindo a literatura técnica e científica consultada (referências em formato ABNT).

4. RESULTADOS, PAGAMENTO E CRONOGRAMA.

O(A) consultor(a) deverá cumprir as atividades listadas e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos informados neste termo de referência, conforme exemplo a seguir:

Nº	Produto	Prazo de entrega ¹	Prazo de validação ²	Pagamento (%) ³
1	Plano de trabalho ajustado	10	10	0%
2	Documento propositivo	45	10	25%
3	Plano de negócio	90	10	35%
4	Estudo de caso	120	10	40%

As atividades descritas neste termo de referência serão desempenhadas no prazo de 04 (quatro) meses, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos e vigência total do contrato será de 06 (seis) meses, com objetivo de viabilizar a análise documental pelo DPES/SBC/MMA e orientação de ajustes aos produtos apresentados pelo(a) consultor(a).

Serão deduzidos, no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei.

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital via e-mail, devidamente aprovados pelo Departamento de Gestão Compartilhada de Recursos Pesqueiros da Secretaria Nacional de Bioeconomia do Ministério do Meio Ambiente (DPES/SBC/MMA).

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento no Funbio, do documento de cobrança (quando empresa: nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO.

Todos os produtos (preliminares e finais) deverão ser entregues com o nível de detalhe e linguagem adequada para sua perfeita compreensão e nos prazos especificados acima, não devendo ultrapassar o estabelecido no presente documento. Todos os arquivos produzidos

¹ Dias corridos em relação à assinatura do contrato

² Dias **úteis** em relação à entrega do produto pelo contatado(a)

³ Porcentagem de pagamento em relação ao valor total do contrato

com recursos da contratação, deverão ser entregues impressos e em meio eletrônico ao DPES/SBC/MMA, seguindo a formatação e recomendações indicadas a seguir.

As versões que antecedem a aprovação final serão entregues em formato digital e em língua portuguesa, totalmente revisados e de acordo com a gramática vigente em meio digital (pen drive, wetransfer ou outra aplicação digital) formatada e gravada em editor de texto Microsoft Word® e em arquivo PDF.

Após aprovação dos produtos pela equipe técnica do DPES/SBC/MMA, a versão final deverá ser entregue à equipe técnica do DPES/SBC/MMA contendo as vias originais impressas em qualidade Laserprint ou similar, em papel formato A4 – impressos frente e verso – além da versão digital e conforme detalhado neste Termo de Referência.

A entrega dos produtos deverá ser agendada em comum acordo entre o Contratante e o(a) consultor(a) e os documentos deverão ser formatos conforme padrão ABNT. Os produtos intermediários (Produto 1, 2 e 3) deverão ser entregues em mídia digital e em material impresso ((01) uma via); já o Produto 4 deverá ser entregue em mídia digital e em formato impresso ((02) duas vias encadernadas).

A apresentação do Produto 4 pelo(a) consultor(a) ao DPES/SBC/MMA, contendo o conceito, metodologia e plano de negócio desenvolvido e aplicado ao estudo de caso, será realizada em formato híbrido (presencial/virtual), de acordo com as possibilidades orçamentárias do contratante e disponibilidade do(a) consultor(a), e será realizada para público interno (MMA) e público externo (especialistas convidados).

6. INSUMOS NECESSÁRIOS.

Passagens, diárias, transporte e recursos para a realização das reuniões serão cobertos pelo Programa GEF Mar I.

O(A) consultor(a) deverá realizar o trabalho utilizando seu próprio acervo técnico e material, no entanto, sempre que necessário, a equipe técnica do DPES/SBC/MMA fornecerá Estação de Trabalho na sede do MMA, em Brasília/DF, para o desenvolvimento dos trabalhos da consultoria.

Sempre que houver a necessidade de articulação e acesso às comunidades tradicionais, empreendedores individuais, empresas, organizações familiares ou comunitárias, incluindo beneficiários de Unidades de Conservação de uso sustentável de ambientes aquáticos para o desenvolvimento dos produtos previstos na consultoria, esta deverá ser realizada pelo pela equipe técnica do DPES/SBC/MMA, inclusive, se necessário, com o fornecimento de autorização de acesso a determinadas áreas.

A articulação institucional poderá ser realizada pelo DPES/SBC/MMA, por todos os meios disponíveis, inclusive, se necessário, com elaboração de ofício de apresentação do(a) consultor(a).

A equipe técnica do DPES/SBC/MMA deverá fornecer toda a documentação do Projeto necessária ao desenvolvimento das atividades previstas neste termo de referência.

7. QUALIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA.

Os serviços acima descritos serão desempenhados por pessoa física com os seguintes requisitos:

- Formação superior mínima de mestrado, categoria pleno (05 ou mais anos de formação e experiência em gestão de recursos pesqueiros de base comunitária, em ambiente dulcícola ou marinhos e/ou gestão pública ambiental e econômica).

Formação superior na área **ciências humanas e biológicas**;

Serão considerados os seguintes critérios para avaliação dos candidatos:

- Doutorado em **gestão de recursos pesqueiros e de base comunitária, em gestão ambiental pública e economia**;

- Experiência de trabalho com **gestão de recursos pesqueiros e de base comunitária**;

- Experiência de trabalho com **gestão ambiental pública e economia**;

- Experiência na **análise de dados do Programa de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite – PREPS**

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

O responsável técnico pela análise e aprovação dos produtos entregues pelo(a) Consultor(a) para execução do serviço a que se refere este termo de referência será a Comissão de Avaliação do DPES/SBC/MMA, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços.

A equipe técnica do DPES terá 10 dias úteis para avaliar cada produto, após a entrega pela contratante. É recomendável que a equipe técnica realize no máximo duas revisões para aprovar determinado produto.

9. ANEXOS.

9.1. ANEXO 1 – MODELO DE CURRÍCULO.

Visando a qualidade da análise comparativa dos currículos, sugerimos que o currículo não ultrapasse 03 páginas, fonte Time News Roman 10. Não pode ser currículo lattes.

Abaixo um Modelo de apresentação de currículo.

- Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, endereço, telefones de contato e e-mail).
- Atividade atual.
- Formação acadêmica (começar a partir da mais recente).
- Pós-graduação (instituição, ano, título da monografia/dissertação/tese e orientador).
- Graduação (instituição e ano).
- Atuação profissional (começar a partir da mais recente) Instituição, local, cargo, ano e tempo de trabalho, vínculo institucional e atividades desenvolvidas.
 - Projetos de pesquisa (se for o caso), ano, título, local onde se desenvolveu o trabalho, coordenador e instituições envolvidas.
- Produção científica.
- Dados complementares que não se enquadram em nenhum item anterior e que tenham relação com as qualificações exigidas no edital de contratação.